



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 2400/2021

Alteração da Lei Municipal Nº 8.673, de 10 de Março de 2016.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, que seja incluído um dispositivo na Lei Municipal nº 8.673 no intuito de permitir a parada de desembarque dos ônibus para os passageiros com dificuldades de locomoção e idosos fora dos pontos já definidos dentro do período noturno, sendo sempre dentro da rota. Solicitamos ainda que o Artigo 1º seja alterado no que se refere ao horário das vinte e duas horas e seja antecipado para às dezenove horas.

Na oportunidade solicito também que no Artigo 3º da Lei supracitada seja incluído uma forma de incentivar as empresas de transporte a divulgar tais comodidades que a Lei permite. Solicito que seja analisado a possibilidade do uso de advertência monetária, multa com base em UFM, quando a empresa de transporte não realizar campanhas de divulgação e a fixação de adesivos em local de alta visibilidade.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista a alta periculosidade do período noturno para pessoas com dificuldade de locomoção e idosos em percorrer determinadas distancias dos pontos usuais até suas casas, sendo assim, tal alteração é de suma importância para o bem-estar desses grupos citados.

Justificamos a solicitação do incentivo no formato de multa, pois não temos visto a divulgação de tal benefício adquirido a população.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 27 de maio de 2021.

HUGO ADORNO

PROTÓCOLO 4133/2021 - 27/05/2021 15:02